

Relatório de Atividades do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (Fecam)

Ano 2018



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Relatório de Atividades do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (Fecam)

Ano 2018



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

INTRODUÇÃO

O Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (Fecam) é um fundo de natureza contábil destinado à implementação e controle de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente e de desenvolvimento urbano. Sua instituição remonta a 1986, quando a Lei nº 1.060, de 10 de novembro de 1986, autorizou sua criação. A operacionalização começou a ocorrer em 1988, quando da edição do Decreto Regulamentador nº 10.973, de 9 de fevereiro de 1988.

Com a promulgação da nova Constituição Estadual, o Fecam foi contemplado com o artigo 263, que autorizou sua criação na forma de lei. A redação original do art. 263 foi alterada por força das Emendas Constitucionais nº 15, de 14 de dezembro de 2000; nº 31, de 21 de agosto de 2003; nº 48, de 28 de junho de 2011; e nº 70, de 12 de dezembro de 2017.

Nesse sentido, em conformidade com o art. 263 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro e devidamente por este recepcionada, a Lei Estadual nº 1.060, de 10 de novembro de 1986 (alterada pelas Leis estaduais nº 2.575, de 19 de junho de 1996; nº 3.520, de 27 de dezembro de 2000; e nº 4.143, de 28 de agosto de 2003), autorizou a criação do Fecam para implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano, vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta e para despesas de custeio diversas de sua finalidade.

A alínea a do art. 3º da Lei nº 1.060/86 (alterada pela Lei nº 4.143/2003) determina que 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição Federal devem constituir recursos do Fecam. Sendo assim, o § 1º, do art. 263 da Constituição Estadual estabeleceu as possibilidades de receitas para o fundo, mencionando também multas administrativas, condenações judiciais, dotações e créditos adicionais, rendimentos e transferências de recursos em geral. Contudo, a principal fonte de receitas para o Fecam corresponde aos *royalties* das camadas do pré-sal e do pós-sal.

COMPOSIÇÃO E NORMATIZAÇÃO DO FECAM

O Decreto Estadual nº 10.573, de 9 de dezembro de 1988, cria o Fundo Especial de Controle Ambiental (Fecam), a ser gerido por um Conselho Superior, cabendo ao titular da Secretaria de Estado responsável pela temática ambiental a condição de Presidente. As competências do Presidente do Conselho constam no art. 8º do Decreto e englobam reconhecer dívidas, autorizar despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas e autorizar transferências financeiras.

A composição atual do Conselho Superior foi formalizada através da publicação da Deliberação Normativa nº 28, de 16 de agosto de 2018, com representantes da Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan) e da Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente (Apedema), além do próprio representante da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas). As indicações dos Conselheiros e de seus suplentes são feitas pelos titulares dos respectivos órgãos. Posteriormente, a formalização dos mandatos dos Conselheiros se dá por meio de nomeação pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

As decisões do Conselho Superior são expressas por meio de Deliberações Executivas e Normativas. Ressalta-se que as Deliberações Normativas nº 9 e nº 10, ambas de 6 de novembro de 2003, aprovam o Regulamento do Fecam e o Regimento Interno do Conselho Superior do Fecam, respectivamente. Além disso, os procedimentos para apresentação, aprovação e prestação de contas de projetos estão definidos na Deliberação Normativa nº 14, de 19 de julho de 2004, que aprova o Manual de Operação do Fecam; na Deliberação Normativa nº 17, de 25 de outubro de 2004, que aprova o Manual para Prestações de Contas; e na Deliberação Normativa nº 19, de 25 de abril de 2005, que aprova o Manual para Prestação de Contas de Descentralizações de Crédito Orçamentários.

Para mais detalhamentos, a legislação básica do Fecam, incluindo as deliberações normativas acima citadas, está disponível no endereço eletrônico <http://www.fecam.rj.gov.br/index.php>.

ORÇAMENTO PÚBLICO E FUNDOS ESPECIAIS

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recepcionada pela Carta Magna com status de Lei Complementar, funcionando como norma regulamentadora do art. 165, § 9º, I e II, conceitua em seu art. 71 os Fundos Especiais como “produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”.

Argumenta-se que os Fundos Especiais poderiam constituir uma exceção ao princípio da unidade de tesouraria, previsto no art. 56 da Lei nº 4.320/64, segundo o qual todas as receitas devem ingressar nas esferas públicas por uma única via: a Fazenda Pública. Nesse sentido, os fundos especiais teriam, por expressa determinação legal, receitas específicas que, ao invés de permanecerem em tesouraria única, deveriam ser administradas com vistas ao atendimento de objetivos predeterminados.

Assim, é possível entender os fundos especiais como uma reserva colocada pelo legislador à disposição de determinadas políticas públicas, não possuindo personalidade jurídica, devendo a própria lei instituidora estabelecer sua vinculação na estrutura da Administração Pública.

Confira-se também o Decreto Federal nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que conceitua e disciplina os fundos especiais, como pode ser observado nos artigos 71 a 75 a seguir transcritos:

“Art. 71- Constitui Fundo Especial de natureza contábil ou financeira, para fins deste decreto, a modalidade de gestão de parcela de recursos do Tesouro Nacional, vinculados por lei à realização de determinados objetivos de política econômica, social ou administrativa do Governo.

§ 1º São Fundos Especiais de natureza contábil, os constituídos por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis, destinados a atender a saques a serem efetuados diretamente contra a caixa do Tesouro Nacional.

§ 2º São Fundos Especiais de natureza financeira, os constituídos mediante movimentação de recursos de caixa do Tesouro Nacional para depósitos em estabelecimentos oficiais de crédito, segundo cronograma aprovado, destinados a atender aos saques previstos em programação específica.

Art. 72. A aplicação de receitas vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em crédito adicional.

Art. 73. É vedado levar a crédito de qualquer fundo recursos orçamentários que não lhe forem especificamente destinados em orçamento ou em crédito adicional.

Art. 74. A aplicação de recursos através de fundos especiais constará de programação e será especificada em orçamento próprio, aprovado antes do início do exercício financeiro a que se referir.

Art. 75. Somente poderá ser contemplado na programação financeira setorial o fundo especial devidamente cadastrado pela Secretaria do Tesouro Nacional.”

Entende-se que é no âmbito desta modelagem legal e normativa que se insere o Fecam. Conforme exposto anteriormente, é a própria Carta Estadual, em seu art. 263, que traz a previsão para sua constituição:

Art. 263 – Fica autorizada a criação, na forma da lei, do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM, destinado à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano, vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta e indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

Por seu turno, a Lei nº 1.060, de 10 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pela legislação posterior, autoriza o Poder Executivo a criar um fundo de natureza contábil, a ser denominado Fecam, cujos recursos poderão ser utilizados em programas e projetos ambientais de órgãos públicos estaduais, prefeituras, universidades públicas e organizações não governamentais sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com o objeto do Fecam (art. 2º e § único).

Por fim, nos termos da Deliberação Normativa nº 9, de 6 de novembro de 2003, que consolida o Regulamento do Fecam, constata-se que “a gestão e respectivos registros contábeis do Fundo obedecerão às Normas Gerais da Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado”.

DOS PROJETOS NOVOS

Em 2018, foi realizada uma reunião do Conselho Superior, na qual foram aprovados 4 (quatro) novos projetos, num total de R\$ 526.891.680,25. Essas aprovações constam da Deliberação Executiva nº 329/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. A relação completa dos projetos aprovados em 2018 encontra-se no Anexo I do presente relatório.

DO BANCO DE PROJETOS

De acordo com a Deliberação Executiva nº 219, de 6 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2003, o Banco de Projetos do Fecam é constituído de todos os projetos aprovados cuja execução não tenha sido iniciada. Ainda de acordo com a Deliberação Executiva nº 219, esses projetos permanecerão no Banco de Projetos por um período máximo de 12 (doze) meses, findo o qual os projetos que não tiverem sido iniciados serão devolvidos aos órgãos ou entidades proponentes para que informem se ainda há intenção de executar o projeto.

Assim, alguns projetos serão mantidos no Banco de Projetos por prazo superior a 12 (doze) meses, aguardando a manifestação de seus coordenadores sobre o interesse pela execução dos mesmos, os quais podem ter tido o início retardado devido a entraves administrativos, como atrasos nos processos licitatórios, revisão de planilhas de custos e de projetos básicos.

DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO

São considerados projetos em execução todos os projetos que já receberam repasse financeiro do Fecam e que ainda não foram concluídos. De acordo com a Deliberação Executiva nº 226, de 1º de abril de 2004, publicada no Diário Oficial de 12 de abril de 2004, são passíveis de cancelamento os projetos aprovados cuja execução tenha sido iniciada, porém interrompida por período superior a 24 (vinte e quatro) meses.

O Anexo II contém a listagem dos "Projetos em Execução" em 2018, ou seja, os projetos que tiveram desembolso em 2018, e os que, mesmo que não tenham tido nenhum desembolso, ainda não se enquadram no disposto da Deliberação Executiva nº 226. No Anexo III, estão relacionados os projetos que tiveram andamento (desembolso de recursos) em 2018 com o total liquidado em cada projeto.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018

O orçamento do Fecam para o exercício de 2018 foi estabelecido pela Lei nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que aprovou o Orçamento Anual do Estado do Rio de Janeiro e pelo Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que "aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias QDRD para o exercício de 2018 e dá outras providências".

No Anexo IV, está apresentado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos recursos do Fecam, aprovado pela Lei nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018.

O Quadro 1 abaixo demonstra de forma resumida, por fonte de origem dos recursos, o orçamento aprovado, visando à execução orçamentária dentro do exercício.

Quadro 1 - Fonte resumida de origem dos recursos - Orçamento aprovado

VALORES APLICADOS NO FECAM POR FONTE DE RECURSOS		DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA AUTORIZADA
(+) FONTE 101*	U.O. 24040 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental	549.658,00	524.658,00
(+) FONTE 104*	U.O. 24040 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental	491.891.889,93	491.162.070,68
(+) FONTE 297	Conservação Ambiental (multas)	144.000,00	144.000,00
VALOR TOTAL DESTINADO A APLICAÇÃO NO FECAM (X)		492.585.547,93	491.830.728,68

* Fontes que compõe o Índice Constitucional do FECAM

Fonte: Siafe-Rio

A Subsecretaria de Política Fiscal (SUPOF), da Secretaria Estadual de Fazenda, publica periodicamente Notas Técnicas que subsidiam os lançamentos dos *royalties* e participações especiais nas contas do Pré-Sal. Levando em conta o fato de os lançamentos nas contas do pré-sal ocorrerem de forma retroativa, a SUPOF, no exercício de 2018, publicou em 21 de dezembro a Nota Técnica nº 38/2018, com a sexta revisão das metas de arrecadação – reavaliação das receitas ordinárias do Tesouro Estadual.

O Quadro 2 apresenta a receita arrecadada de *royalties* do Estado no exercício de 2018. Já o Anexo VI - Relatório Gerencial – demonstra a execução de 2018 do Fecam das Fontes 101 (recursos hídricos e minerais) e 104 (*royalties* do petróleo), que correspondem ao índice definido no art. 263 da Constituição Estadual.

Quadro 2 - Receita de *royalties* do Estado no exercício de 2018

SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA
1345032101	RECURSOS HÍDRICOS	12.100.000,00	11.257.087,60
1344021101	RECURSOS MINERAIS	2.000.000,00	1.868.678,62
1390001103	ROYALTIES - ATÉ 5%	850.626.052,76	1.136.501.273,21
1390001105	ROYALTIES - EXCEDENTES A 5%	615.970.589,92	843.622.119,82
1390001106	ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	3.208.553.147,92	1.756.074.906,05
1390001107	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	10.068.287,25	9.629.337,80
9345032101	DEDUÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	-5.266.800,00	-5.367.994,74
9390001104	ROYALTIES PETRÓLEO - TRANSF. MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-212.656.513,19	-284.178.886,89
1390001108	Cota-Parte da Comp. Financ. dos Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	1.579.734.097,97	1.272.748.840,17
1390001110	Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	1.143.945.381,28	952.969.654,62
1390001111	Cota-Parte Participação Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97 - PRÉ-SAL	5.930.815.158,29	7.368.256.106,70
9390001109	Royalties Petróleo -Transf. Municípios - PRÉ SAL	-394.933.524,49	-318.187.210,04
		12.740.955.877,71	12.745.193.912,92

Fonte: Siafe-Rio

Outro fato a ser considerado é a edição do Decreto nº 45.874, de 28 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 93, de 08 de setembro de 2016, que estabelece a Desvinculação de Receita dos Estados (DRE), Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 1º do referido Decreto, "as aplicações ou repasses mínimos a serem efetuados pelo Estado à Faperj, ao Fecam, ao FEHIS e ao FAF, terão suas respectivas bases de cálculo reduzidas nos 30% (trinta por cento) correspondentes a DRE". Os valores apresentados no Quadro 2 ainda não levam em consideração a DRE. Vale destacar que o Decreto Estadual nº 45.874 é entendido como inconstitucional por alguns órgãos. Existe uma Ação Direta de Inconstitucionalidade tramitando, sem trânsito em julgado ainda. A Sefaz contabiliza em seus cálculos o desconto previsto na DRE, enquanto parte dos órgãos de controle, dentre eles o Tribunal de Contas do Estado, se posiciona no sentido da inconstitucionalidade do desconto.

Complementando o quadro de execução orçamentária ao longo de 2018, demonstramos abaixo, nos Quadros 3 e 3.1, a situação atual dos Restos a Pagar relacionados a recursos Fecam. Destaca-se que o acúmulo de Restos a Pagar no passado é uma situação indesejada e que requer solução para a devida quitação. A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, no exercício de 2019, fará os melhores esforços para compatibilizar a execução financeira com a orçamentária, na tentativa de reduzir o surgimento de novas inscrições em Restos a Pagar.

Quadro 3 - Situação restos a pagar processados

RP A PAGAR - DESCENTRALIZAÇÕES FECAM						
UG	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
70200 - CEDAE	R\$ -	R\$ 120.282,85	R\$ 173.305,90	R\$ -	R\$ 15.866.894,71	R\$ 16.160.483,46
240100 - SEA	R\$ 212.500,00	R\$ 25.632.489,02	R\$ -	R\$ 22.520.285,50	R\$ -	R\$ 48.365.274,52
240200 - PSAM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.757.166,91	R\$ 2.757.166,91
243200 - INEA		R\$ 113.045.524,20	R\$ 11.165.249,49	R\$ 329.634.202,31	R\$ 365.394.930,40	R\$ 819.239.906,40
317300 - RIOTRILHOS	R\$ -	R\$ 17.228.778,83	R\$ -	R\$ -		R\$ 17.228.778,83
404310 - UERJ	R\$ 535,00	R\$ 47.751,32	R\$ -	R\$ -		R\$ 48.286,32
TOTAL	R\$ 213.035,00	R\$ 156.074.826,22	R\$ 11.338.555,39	R\$ 352.154.487,81	R\$ 384.018.992,02	R\$ 903.799.896,44

Fonte: Siafe-Rio

Quadro 3.1 - Restos a pagar processados pagos e cancelados em 2018

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Fonte	RPP Pagos	RPP Cancelados
24040 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental F	070100 - SEOBAS	104 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo	R\$ 1.395.321,42	R\$ 0,03
	070200 - CEDAE ACOES DESC.	104 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo	R\$ -	R\$ -
	135400 - PESAGRO-RIO	104 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo	R\$ 212.325,60	R\$ -
	240100 - SEA	104 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo	R\$ 3.316.815,95	R\$ 300.000,00
	243200 - INEA	101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	R\$ -	R\$ -
		104 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo	R\$ 62.153.216,12	R\$ 2.816.726,13
		297 - Conservação Ambiental	R\$ 270.343,99	R\$ -
	317300 - RIOTRILHOS.	104 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo	R\$ -	R\$ -
	404310 - A.C	104 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo	R\$ 3.297,00	R\$ 10.560,00
Total			R\$ 67.351.320,08	R\$ 3.127.286,16

Fonte: Siafe-Rio

Em suma, no exercício de 2018, a execução orçamentária do Fecam foi realizada apenas pela Fonte 104, conforme demonstrado no Quadro 4, que segmenta a execução com base nas unidades executoras.

Quadro 4 - Execução orçamentária - Fonte 104

Orgão	Descentralização	Empenhado	Liquidado	Pago
CEDAE	27.750.000,00	26.971.820,80	26.971.820,80	11.104.926,09
SEAS/UPSAM	10.000.000,00	7.735.336,88	7.735.336,88	4.978.169,97
SEAS	30.928.972,27	24.437.740,82	24.437.740,82	24.437.740,82
INEA	411.761.754,31	406.006.006,56	406.006.006,56	40.611.076,16
TOTAIS:	480.440.726,58	465.150.905,06	465.150.905,06	81.131.913,04

Fonte: Compilação pela SEAS

Os processos e projetos relacionados a essas execuções estão listados no Anexo II. O fato de alguns projetos apresentarem valores utilizados superiores aos atualizados se explica pela existência de outras fontes, distintas do Fecam, aportando recursos para a execução desses projetos. Por fim, o Anexo III traz o total liquidado no exercício de 2018 por Unidade Executora e por projeto aprovado pelo Conselho Superior do Fecam.

RECEITAS VINCULADAS E ATINGIMENTO DO ÍNDICE

O ano de 2018 se mostrou favorável para a retomada da atividade econômica. As medidas fiscais intensas combinadas com o incremento de algumas alíquotas tributárias permitiram ações primordiais para o avanço da arrecadação estadual. Ademais, observou-se a variação positiva do preço do barril de petróleo no mercado internacional. Desta forma, o aumento constatado na produção de petróleo possibilitou o aumento das receitas dos *royalties* e participações especiais.

A Nota Técnica nº 38/2018, da SUPOF, vinculada à Sefaz, versa sobre a gestão fiscal do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2018 e apresenta toda a receita do Tesouro Estadual e suas variações no decorrer do ano. Sendo assim, a SUPOF, na 6ª revisão da receita de 2018, em 21 de dezembro, estabeleceu o valor de R\$ 636.606.134,00 (folha 3) para o Fecam. Esse valor não leva em conta a Desvinculação de Receita.

O resumo gerencial sobre a execução orçamentária e financeira do Fecam consta no Anexo VI. Ao avaliar de forma detalhada a execução orçamentária e financeira do Fundo, em especial nos últimos dois anos, nota-se a dissociação entre o orçamento do Fecam, usado para a realização dos empenhos e liquidações, e o efetivo pagamento dos fornecedores que executam os serviços contratados. No Quadro 4, acima, constata-se a diferença entre os valores liquidados e os valores efetivamente pagos no âmbito do Fundo.

A situação dos Restos a Pagar Processados, ilustrada no Quadro 3, também merece atenção. A liberação orçamentária de acordo com a contabilização dos 5% dos *royalties* vem se confirmando no decorrer dos anos. Contudo, os recursos financeiros não são liberados na mesma velocidade, prejudicando fornecedores e gerando uma situação indesejada para a economia fluminense.

É preciso relativizar e compreender a conjuntura econômica na qual o Estado do Rio de Janeiro esteve inserido nos últimos anos. A queda das receitas e as despesas demasiadamente elevadas resultou num cenário no qual a Fazenda Pública encontrou sérias dificuldades para honrar os compromissos financeiros assumidos. Grande parte desses compromissos advêm de obrigações, vinculações constitucionais e determinações judiciais. O entendimento atual é de que as receitas destinadas ao Fecam são vinculadas, ou seja, devem ser destinadas a um fim específico, que é a conservação ambiental.

No entanto, a efetiva realização de pagamentos de projetos financiados com recursos do Fecam, como dito anteriormente, tem sido feita em velocidade inferior à desejada. Por outro lado, permanece a cobrança dos órgãos de controle acerca do atingimento de índice constitucional do Fundo. É que, segundo entendimento da própria Secretaria de Fazenda, haveria a obrigação de demonstrar a execução de 100% dos recursos do Fecam anualmente. Tal demonstração, segundo orientação daquela Pasta e também da Corte de Contas do Estado, é feita a partir da demonstração de liquidação de recursos, e não pelo efetivo pagamento.

A existência de recursos orçamentários permite que os serviços desejados sejam contratados, após devido procedimento licitatório. A emissão do primeiro empenho permite que seja dada ao fornecedor a Ordem de Início para execução dos serviços, já que o empenho é a primeira etapa de reconhecimento prévio da despesa. A disponibilidade orçamentária permite também a liquidação da despesa, ou seja, a constatação pelos fiscais de que o serviço contratado foi

de fato executado. Após a liquidação, são geradas as programações de desembolso, posteriormente repassadas à Sefaz para, enfim, realizar os pagamentos aos fornecedores. A autonomia da Secretaria de Estado do Ambiente, enquanto gestora dos recursos do Fecam, vai até a geração das programações de desembolso. A concretização da cota financeira destinada a cada Unidade Orçamentária através de pagamentos aos prestadores de serviços cabe à Fazenda.

Do ponto de vista formal, a liquidação de despesas com recursos do Fecam em 2018 superou o valor entendido como mínimo para fins de atingimento de índice. Porém, aproximadamente R\$ 384 milhões em despesas liquidadas acabaram sendo inscritos em Restos a Pagar, pela ausência de disponibilidade financeira no Caixa Único do Tesouro Estadual. Uma análise mais aprofundada permite observar que parte do valor contabilizado como despesa liquidada se deu apenas para comprovação formal de cumprimento da vinculação de recursos, sem necessariamente ter acontecido a correspondente prestação de serviços.

Os fatos acima elencados evidenciam um paradoxo orçamentário-financeiro. De um lado existe cobrança para liquidação de despesas relacionadas ao objetivo específico de conservação ambiental, com recursos considerados “carimbados”. De outro, ainda que haja efetiva prestação dos serviços e devida liquidação das despesas, a falta de disponibilidade financeira integral para honrar os compromissos pode trazer risco à segurança jurídica do fundo e descontinuidade de políticas públicas ambientais essenciais para a sociedade fluminense.

Com base no exposto anteriormente, embora haja cumprimento formal da alegada obrigação de atendimento de índice, a forma de cumprimento da obrigação precisa ser ajustada. A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade compromete-se a construir entendimentos com o órgão fazendário, com a Procuradoria-Geral do Estado e com os órgãos de controle que viabilizem uma forma transparente e adequada de execução orçamentária e financeira dos recursos e, ao mesmo tempo, a conservação ambiental no Estado do Rio de Janeiro.

ANEXO I

Projetos aprovados em 2018

Órgão / Processo	Título	Deliberação	Data	Valor Aprovado (R\$)
INEA				
E-47/001/100199/2018	PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	329/2018	14/08/2018	100.000.000,00
E-47/001/163/2018	PROJETO - MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ERJ; EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA, DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E DA QUALIDADE DO AR E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS	329/2018	14/08/2018	121.457.000,00
CEDAE				
E-47/001/100197/2018	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	329/2018	14/08/2018	269.434.680,25
E-47/001/100198/2018	PROJETO NOVO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DE VENDAS PEDRAS - ITABORAÍ - RJ	329/2018	14/08/2018	36.000.000,00
TOTAL APROVADO EM 2018				526.891.680,25

ANEXO II

Projetos em execução em 2018

INEA

Processo	Título	Orgao	Data da Aprovacao	Atualizado	Utilizado até dez/2018
E-07/000.056/12	OBRAS EMERGENCIAIS PARA CONSTRUCAO DE CONTENCAO NA MARGEM ESQUERDA DO RIO PIABANHA, NA AVENIDA JORGE LUIZ DOS SANTOS ENTRE A Nº 3.866 E 3.924 NO BAIRRO ALBERTO TORRES	INEA	08/02/2012	6.502.549,54	6.502.549,54
E-07/000.067/11	ESTUDOS PRELIMINARES E PROJETOS PARA CONTROLE DE CHEIAS E RECUPERACAO AMBIENTAL NOS MUNICIPIOS DE AREAL, BOM JARDIM, NOVA FRIBURGO, PETROPOLIS, SAO JOSE DO RIO PRETO, SUMIDOURO E TERESOPOLIS - REGIAO SERRANA DO RIO DE JANEIRO	INEA	28/01/2011	65.451.305,14	65.221.734,25
E-07/000.075/12	OBRAS E PROJETO EXECUTIVO PARA PREVENCAO DE CHEIAS E RECUPERACAO AMBIENTAL NOS MUNICIPIOS DA REGIAO SERRANA	INEA	08/02/2012	186.023.481,30	427.139.035,33
E-07/000.077/05	OBRAS DE RECUPERACAO E MELHORIAS DO SISTEMA LAGUNAR PIRATININGA - ITAIPU - 2ª FASE - NITEROI	INEA	03/02/2005	20.831.494,46	18.895.889,69
E-07/000.079/11	SISTEMA DE PREVISAO DE CHUVAS PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO	INEA	28/01/2011	5.950.000,00	1.825.539,53
E-07/000.101/09	EXPANSAO DO SISTEMA DE ALERTA DE CHEIAS PARA A REGIAO SERRANA DO ESTADO E PARA A BACIA DO RIO MACAE	INEA	18/02/2009	1.520.000,00	269.850,00
E-07/000.169/11	PROGRAMA DE LIMPEZA DOS LEITOS E MARGENS DOS CORPOS HIDRICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROGRAMA RIO LIMPO	INEA	06/04/2011	148.794.353,59	134.943.155,92
E-07/000.232/12	RECUPERACAO AMBIENTAL DO SISTEMA LAGUNAR DA BARRA DA TIJUCA	INEA	18/05/2012	300.000.000,00	164.229.135,86
E-07/000.238/12	PROGRAMA DE MINIMIZACAO DE ENCHENTES COM APROVEITAMENTO AGRICOLA E RECUPERACAO AMBIENTAL	INEA	18/05/2012	300.000.000,00	196.182.646,25
E-07/000.266/09	OBRAS EMERGENCIAIS EM DIVERSOS CURSOS D'AGUA NOS MUNICIPIOS DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO - INEA	INEA	26/05/2009	40.948.823,32	30.927.570,74
E-07/000.274/11	ESGOTAMENTO SANITARIO NO BAIRRO BARRO VERMELHO - BELFORD ROXO	INEA	25/05/2011	16.131.945,85	780.019,58
E-07/000.393/08	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DE SAQUAREMA	INEA	13/08/2008	65.188.677,27	25.894.705,23
E-07/000.393/09	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA BAIXADA CAMPISTA POR MEIO DE DRAGAGEM SUBSISTEMA SAO BENTO - CONSTRUÇÃO DE COMPORTAS PARA CONTROLE DE NÍVEL E RECUPERAÇÃO DE DIQUES - INEA	INEA	20/08/2009	23.811.861,88	130.931.209,79

Projetos em execução em 2018 (continuação)

INEA

Processo	Título	Orgao	Data da Aprovacao	Atualizado	Utilizado até dez/2018
E-07/000.428/11	PROJETO OLIMPICO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E METEOROLOGIA	INEA	03/08/2011	46.528.786,39	30.861.997,15
E-07/000.431/11	AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS PRAIAS (QUALIDADE DAS PRAIAS/EGP)	INEA	03/08/2011	13.500.000,00	2.085.111,61
E-07/000.481/12	NOVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E DE SISTEMAS DE INFORMACOES DO INEA	INEA	28/09/2012	17.685.000,00	17.674.218,42
E-07/000.498/09	IMPLANTACAO DA NOVA EDIFICACAO (PREDO ANEXO) DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	INEA	20/10/2009	26.299.800,00	215.515,00
E-07/000.541/07	CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BÁCIAS DOS RIOS IGUAÇU/BOTAS E SARAPUI - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	INEA	18/09/2007	71.934.209,42	68.688.972,04
E-07/000.542/07	CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BÁCIAS DOS RIOS IGUAÇU/BOTAS E SARAPUI - DRENAGEM URBANA	INEA	18/09/2007	259.073.332,28	411.979.718,91
E-07/000.548/11	PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS DO PAC	INEA	08/09/2011	48.835.112,13	41.801.786,73
E-07/000.549/11	DESFAZIMENTO DE IMOVEIS EM FAIXAS DE EXCLUSAO NOS MUNICIPIOS DE TERESOPOLIS, PETROPOLIS, AREAL, BOM JARDIM, NOVA FRIBURGO, SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO E SUMIDOURO - REGIAO SERRANA DO RIO DE JANEIRO	INEA	08/09/2011	23.948.746,53	20.448.718,13
E-07/000.587/11	CAPACITAÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA A ACIDENTES COMPRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS	INEA	27/09/2011	9.496.183,30	2.095.858,00
E-07/000.593/11	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES DA SEA/INEA ATRAVES DA EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	INEA	27/09/2011	4.000.000,00	873.724,35

Projetos em execução em 2018 (continuação)

INEA

Processo	Título	Orgao	Data da Aprovacao	Atualizado	Utilizado até dez/2018
E-07/000.599/10	CONTROLE DE INUNDACOES E RECUPERACAO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO IMBOAÇU - SÃO GONCALO	INEA	16/12/2010	23.987.634,09	37.575.541,16
E-07/000.629/12	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL NO ERJ	INEA	11/12/2012	649.965,34	86.393,27
E-07/000.633/07	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÓLEOS VEGETAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROVE	INEA	14/11/2007	6.363.870,00	2.453.474,66
E-07/000.658/11	ESTUDOS E PROJETOS BASICOS PARA CONTROLE DE INUNDACOES, ESGOTAMENTO SANITARIO E RECUPERACAO AMBIENTAL EM AREAS DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	INEA	08/11/2011	1.500.000,00	488.289,47
E-07/001/000010/2014	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL DE ÁREAS URBANAS SITUADAS NAS MARGENS DO RIO PARAIBA DO SUL, TRECHO DE VOLTA REDONDA - RJ	INEA	16/01/2014	1.946.572,21	1.442.186,79
E-07/001/000058/2013	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	INEA	06/02/2013	5.975.331,26	2.171.302,89
E-07/001/000132/2013	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ	INEA	22/03/2013	10.309.167,73	169.084,73
E-07/001/000173/2014	PROJETO BÁSICO DE INTERVENÇÕES PARA CONTENÇÃO DE ALAGAMENTOS NO MUNICÍPIO DE Búzios	INEA	27/03/2014	674.750,30	197.822,73
E-07/001/000270/2015	SUSTENTAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FASE 1 A	INEA	04/08/2015	525.742,56	200.053,76
E-07/001/000298/2015	NOVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO INEA - FASE II	INEA	04/08/2015	13.465.636,91	2.321.692,22
E-07/001/000331/2013	PLANO ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO HIDROLÓGICO PARA AS BACIAS DOS RIOS GUAPIMIRIM-MACACU E DO MUNICÍPIO DE MAGÉ	INEA	29/05/2013	2.299.609,48	824.701,41
E-07/001/000385/2015	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL / Campanha Protetores	INEA	29/09/2015	38.632.038,00	344.620,00
E-07/001/000403/2013	BAIA SEM LIXO 2016 - COLETA DE LIXO FLUTUANTE DA BAÍA DE GUANABARA	INEA	26/06/2013	38.274.400,00	30.863.534,52
E-07/001/000408/2015	PROJETO CIDADE SUSTENTÁVEL - RECUPERAÇÃO E SUSTENTABILIZAÇÃO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	INEA	29/09/2015	50.000.000,00	15.783.363,85
E-07/001/000505/2013	OPERAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO EM TEMPO REAL PARA O ERJ	INEA	16/08/2013	3.558.440,44	3.558.427,19
E-07/001/000506/2013	AMPLIAÇÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E INTEGRAÇÃO DOS RADARES METEOROLÓGICOS NO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS DO ERJ	INEA	16/08/2013	4.595.093,00	4.422.298,94
E-07/001/000533/2013	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA O PARQUE FLUVIAL E DO MURO DE PROTEÇÃO DAS MARGENS DO RIO MATEUS NUNES - ESTRADA CORISCO - PARATY	INEA	16/08/2013	10.030.227,73	9.729.160,96
E-07/001/000621/2013	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE INTERVENÇÃO ESTRUTURAIS DO PROJETO DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS IGUAÇU, BOTAS E SARAPUI (PROJETO IGUAÇU) - PAC I E PAC II	INEA	26/09/2013	116.693.986,20	52.501.495,87
E-07/001/000773/2013	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO PARQUE FLUVIAL NA MARGEM DO RIO PARAIBA DO SUL NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL	INEA	19/11/2013	11.880.313,18	7.000.000,00
E-07/001/000774/2013	PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO PARQUE FLUVIAL - MARGEM DO RIO PARAIBA DO SUL, MUNICÍPIO DE PARAIBA DO SUL	INEA	19/11/2013	9.399.078,91	3.325.884,91

Projetos em execução em 2018 (continuação)

RIOTRILHOS

Processo	Título	Orgao	Data da Aprovacao	Atualizado	Utilizado até dez/2018
E-07/000.480/12	IMPLANTAÇÃO DA LINHA 4 DO METRO - JARDIM OCEÂNICO (BARRA) - GENERAL OSÓRIO (IPANEMA)	RIOTRILHOS	28/09/2012	420.000.000,00	344.118.621,29

SEAS

Processo	Título	Orgao	Data da Aprovacao	Atualizado	Utilizado até dez/2018
E-07/000.079/08	AGENDA AGUA NA ESCOLA - MOBILIZACAO SOCIAL E EDUCACAO AMBIENTAL VOLTADA PARA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS HIDRICOS DO ERJ	SEA	19/02/2008	1.734.271,00	965.413,40
E-07/000.093/10	CONSTRUCAO DE REDES DE ESGOTAMENTO NAS BACIAS 1, 2, 3, 4, 5, 6 (PARCIAL), 12, 13 E 14 COMPREENDENDO INTERCEPTORES E ELEVATORIAS NO MUNICIPIO DE BARRA MANSA - SEA	SEA	26/02/2010	50.120.285,50	50.120.285,50
E-07/000.164/10	ENTULHO LIMPO DA BAIXADA	SEA	15/04/2010	28.805.600,00	3.034.383,75
E-07/000.332/12	CATADORES E CATADORAS EM REDE SOCIAL SOLIDÁRIA	SEA	03/07/2012	930.000,00	930.000,00
E-07/000.401/08	PROJETO TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA AS BACIAS 2, 3, 5 E 6 DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA	SEA	13/08/2008	75.471.127,09	74.626.812,16
E-07/000.524/08	PROGRAMA DE COMPRA DE LIXO TRATADO - 1ª ETAPA	SEA	22/10/2008	34.200.000,00	14.173.838,88
E-07/000.547/11	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO E COMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL DO NUCLEO URBANO PRINCIPAL DE PARATY	SEA	08/09/2011	35.000.000,00	34.875.000,00
E-07/000.585/11	APOIO GERENCIAL E OPERACIONAL - PROCESSO DE TRANSICAO - PARA INCLUSAO SOCIO PRODUTIVA DOS 1.200 CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO ATERRO DE JARDIM GRAMACHO	SEA	27/09/2011	696.780,00	510.556,86
E-07/000.596/10	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS/ OBRAS DE REMEDIAÇÃO DE LIXÕES	SEA	16/12/2010	77.955.000,00	17.250.204,17
E-07/000.598/10	PROGRAMA DE COMPRA DE LIXO TRATADO - 2ª FASE	SEA	16/12/2010	30.523.000,00	14.583.437,58
E-07/000.661/11	EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A SUSTENTABILIDADE DAS OBRAS DA DIRAM - INEA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEA	08/11/2011	9.170.618,60	7.662.984,38
E-07/001/000146/2017	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no ERJ	SEA	02/05/2017	3.904.500,00	2.844.000,00
E-07/001/000399/2015	MELHORIA AMBIENTAL DAS PRAIAS DE BOTAFOGO E FLAMENGO	SEA	29/09/2015	103.108.899,35	103.108.899,00
E-07/001/000528/2013	NITERÓI ECOCULTURAL	SEA	16/08/2013	1.714.060,00	1.714.060,00

UEPSAM

Processo	Título	Orgao	Data da Aprovacao	Atualizado	Utilizado até dez/2018
E-07/000.592/10	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DA BAIJA DE GUANABARA - PSAM	SEA/UEPSAM	16/12/2010	340.000.000,00	279.253.227,69

SEOBRAS

Processo	Título	Orgao	Data da Aprovacao	Atualizado	Utilizado até dez/2018
E-07/000.550/07	PROGRAMA DE OBRAS PARA OS MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE E DE SAO GONCALO A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	SEOBRAS	18/09/2007	156.314.889,29	141.309.357,86
E-07/001/000400/2015	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DA ESTRADA PARQUE VISCONDE MAUÁ	SEOBRAS	29/09/2015	2.354.516,41	753.463,70

Projetos em execução em 2018 (continuação)

UERJ

Processo	Título	Orgao	Data da Aprovacao	Atualizado	Utilizado até dez/2018
E-07/001/000331/2015	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DOS BOTOS-CINZA DO LITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: PROTEÇÃO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AVALIAÇÃO DE RISCOS	UERJ	04/08/2015	9.383.400,00	334.084,02

CENTRAL

Processo	Título	Orgao	Data da Aprovacao	Atualizado	Utilizado até dez/2018
E-07/001/000278/2014	RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE BONDES DE SANTA TERESA	CENTRAL	07/08/2014	81.630.025,00	11.269.888,70

CEDAE

Processo	Título	Orgao	Data da Aprovacao	Atualizado	Utilizado até dez/2018
E-07/000.387/06	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS NOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS BACIAS DE ALEGRIA PAVUNA E SARAPUI COMPONENTES DO PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DA BAIJA DE GUANABARA	CEDAE	05/10/2006	446.562.560,54	412.163.722,25
E-07/000.550/11	ELEVATORIA ANDRE AZEVEDO	CEDAE	08/09/2011	22.094.978,73	19.564.867,75
E-07/000.568/08	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE SÃO CONRADO	CEDAE	19/11/2008	29.076.455,81	11.701.858,66
E-07/001.728/00	OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BARRA DA TIJUCA E JACAREPAGUÁ	CEDAE	28/11/2000	1.110.621.503,54	613.491.797,62
E-07/001/000147/2017	Complementação das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município e Implantação de Sistema de Abastecimento no Distrito de Conservatória e Proteção da Captação de Água para a Sede do Município de Valença	CEDAE	02/05/2017	45.373.746,83	28.311.705,16
E-07/001/000669/2013	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RECALQUE DA EE PARAFUSO	CEDAE	25/10/2013	4.754.076,35	3.853.653,87
E-07/001/100097/2018	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	CEDAE	14/08/2018	269.434.680,25	25.000.000,00
Totais Gerais				5.444.152.494,03	4.193.454.115,63

ANEXO III

Total liquidado por Unidade Executora e por projeto – 2018

CEDAE

Processo	Título	Orgao	Valor Liquidado
E-07/000.387/06	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS NOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS BACIAS DE ALEGRIA PAVUNA E SARAPUI COMPONENTES DO PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DA BAIJA DE GUANABARA	CEDAE	1.971.820,80
E-07/001/100097/2018	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	CEDAE	25.000.000,00
			26.971.820,80

UEPSAM

Processo	Título	Orgao	Valor Liquidado
E-07/000.592/10	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DA BAIJA DE GUANABARA - PSAM	SEA/UEPSAM	7.546.989,96
E-07/000.481/12	NOVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E DE SISTEMAS DE INFORMACOES	SEA/UEPSAM	188.346,92
			7.735.336,88

SEAS

Processo	Título	Orgao	Valor Liquidado
E-07/000.164/10	ENTULHO LIMPO DA BAIXADA	SEA	60.378,89
E-07/001/000408/2015	PROJETO CIDADE SUSTENTÁVEL - RECUPERAÇÃO E SUSTENTABILIZAÇÃO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEA/INEA	1.358.766,78
E-07/001/000147/2017	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO NO DISTRITO DE CONSERVATÓRIA E PROTEÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA	SEA/CEDAE	23.018.595,15
			24.437.740,82

Total liquidado por Unidade Executora e por projeto (continuação)

INEA

Processo	Título	Orgao	Valor Liquidado
E-07/000.056/12	OBRAS EMERGENCIAIS PARA CONSTRUCAO DE CONTENCAO NA MARGEM ESQUERDA DO RIO PIABANHA, NA AVENIDA JORGE LUIZ DOS SANTOS ENTRE A Nº 3.866 E 3.924 NO BAIRRO ALBERTO TORRES	INEA	2.269.180,54
E-07/000.075/12	OBRAS E PROJETO EXECUTIVO PARA PREVENCAO DE CHEIAS E RECUPERACAO AMBIENTAL NOS MUNICIPIOS DA REGIAO SERRANA	INEA	3.416.235,89
E-07/000.079/11	SISTEMA DE PREVISAO DE CHUVAS PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO	INEA	599.999,98
E-07/000.169/11	PROGRAMA DE LIMPEZA DOS LEITOS E MARGENS DOS CORPOS HIDRICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROGRAMA RIO LIMPO	INEA	16.579.905,32
E-07/000.232/12	RECUPERACAO AMBIENTAL DO SISTEMA LAGUNAR DA BARRA DA TIJUCA	INEA	131.112.730,49
E-07/000.238/12	PROGRAMA DE MINIMIZACAO DE ENCHENTES COM APROVEITAMENTO AGRICOLA E RECUPERACAO AMBIENTAL	INEA	129.879.657,36
E-07/000.428/11	PROJETO OLIMPICO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E METEOROLOGIA	INEA	51.016,01
E-07/000.541/07	CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BÁCIAS DOS RIOS IGUAÇU/BOTAS E SARAPUI - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	INEA	703.829,26
E-07/000.542/07	CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BÁCIAS DOS RIOS IGUAÇU/BOTAS E SARAPUI - DRENAGEM URBANA	INEA	22.039,00
E-07/000.593/11	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES DA SEA/INEA ATRAVES DA EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	INEA	280.919,00
E-07/001/000010/2014	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL DE ÁREAS URBANAS SITUADAS NAS MARGENS DO RIO PARAÍBA DO SUL, TRECHO DE VOLTA REDONDA - RJ	INEA	178.051,25
E-07/001/000298/2015	NOVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO INEA - FASE II	INEA	49.547,37
E-07/001/000403/2013	BAIA SEM LIXO 2016 - COLETA DE LIXO FLUTUANTE DA BAÍA DE GUANABARA	INEA	3.487.354,48
E-07/001/000408/2015	PROJETO CIDADE SUSTENTÁVEL - RECUPERAÇÃO E SUSTENTABILIZAÇÃO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	INEA	10.216.027,20
E-07/000.441/07	ESGOTAMENTO SANITARIO COM CONSTRUCAO DE REDE E ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS	INEA	319.818,25
E-07/000.598/10	PROGRAMA DE COMPRA DE LIXO TRATADO - 2ª FASE	INEA/SEA	3.730.796,16
E-07/001/000399/2015	MELHORIA AMBIENTAL DAS PRAIAS DE BOTAFOGO E FLAMENGO	INEA/SEA	103.108.899,00
			406.006.006,56

ANEXO IV

Quadro de detalhamento da despesa - Fecam 2018



Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro

Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

22/01/2018 11:54

Paola Moura SUBPLO

Momento 4, por UO

DESPESA CENTRAL

Órgão: Secretaria de Estado do Ambiente

Exercício: 2018

Unidade: Fundo Estadual de Conservação Ambiental

Código: 24040

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						Importância	
	GG	PT	E	ED	IU	FR	DETALHADA	TOTAL
Disseminação da Educação Ambiental e Mecanismos Sociais de Inclusão	L5	18.541.0415.1219	F	449039	0	104	9.838.913	9.838.913
Monitoramento da Qualidade Ambiental	L5	18.542.0193.1526	F	449039	0	104	30.000.000	30.000.000
Transporte sobre Trilhos	L5	18.453.0104.3944	F	449051	0	104	10.000.000	10.000.000
Complementação de Obras de Saneamento	L5	17.512.0162.3976	F	449051	0	104	3.926.997	3.926.997
Intervenções em Saneamento Ambiental - FECAM	L5	17.512.0162.3977	F	449051	0	104	195.025.350	195.025.350
Melhoria da infraestrutura Hidráulica dos Corpos Hídricos/FECAM	L5	18.544.0190.3978	F	449051	0	104	70.000.000	70.000.000
Cidades Sustentáveis	L5	18.541.0193.3979	F	449051	0	104	167.872.536	167.872.536
Desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Ambiental	L5	18.542.0193.5452	F	339039	0	101	25.000	35.693.658
				449051	0	101	524.658	
						104	35.000.000	
						297	144.000	

PESSOAL E ENC. SOCIAIS:	0	INVESTIMENTOS:	522.332.454	TOTAL OPER. ESPECIAIS:	0
JUROS E ENC. DA DÍVIDA:	0	INVERSÕES:	0	TOTAL DOS PROJETOS:	522.357.454
OUTRAS DESP. CORR.:	25.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:	0	TOTAL DAS ATIVIDADES:	0
TOTAL DESP. CORRENTES:	25.000	TOTAL DESP. DE CAPITAL:	522.332.454		
RESERVA CONTINGÊNCIA:	0			TOTAL GERAL:	522.357.454

ANEXO V

Total liquidado por Programa de Trabalho da LOA

PT/Processo	Projeto	Orgao	Valor Empenhado(R	Valor Liquidado(R\$)
24041219				
E-07/000.593/11	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES DA SEA/INEA ATRAVES DA EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	INEA	280.919,00	280.919,00
				280.919,00
24043977				
E-07/000.387/06	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS NOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS BACIAS DE ALEGRIA PAVUNA E SARAPUI COMPONENTES DO PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DA BAIÁ DE GUANABARA	CEDAE	1.971.820,80	1.971.820,80
E-07/001/100097/2018	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	CEDAE	25.000.000,00	25.000.000,00
E-07/000.164/10	ENTULHO LIMPO DA BAIXADA	SEA	60.378,89	60.378,89
E-07/001/000147/2017	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO NO DISTRITO DE CONSERVATÓRIA E PROTEÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA	SEA	23.018.595,15	23.018.595,15
E-07/000.592/10	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DA BAIÁ DE GUANABARA - PSAM	SEA/UPSAM	7.546.989,96	7.546.989,96
E-07/000.232/12	RECUPERACAO AMBIENTAL DO SISTEMA LAGUNAR DA BARRA DA TIJUCA	INEA	131.112.730,49	131.112.730,49
E-07/000.441/07	ESGOTAMENTO SANITARIO COM CONSTRUCAO DE REDE E ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS	INEA	319.818,25	319.818,25
E-07/000.598/10	PROGRAMA DE COMPRA DE LIXO TRATADO - 2ª FASE	INEA	3.730.796,16	3.730.796,16
E-07/001/000399/2015	MELHORIA AMBIENTAL DAS PRAIAS DE BOTAFOGO E FLAMENGO	INEA	103.108.899,00	103.108.899,00
E-07/001/000403/2013	BAIA SEM LIXO 2016 - COLETA DE LIXO FLUTUANTE DA BAIÁ DE GUANABARA	INEA	3.487.354,48	3.487.354,48
				299.357.383,18

Total liquidado por Programa de Trabalho da LOA (continuação)

PT/Processo	Projeto	Orgao	Valor Empenhado(R	Valor Liquidado(R\$)
24043978				
E-07/000.056/12	OBRAS EMERGENCIAIS PARA CONSTRUCAO DE CONTENCAO NA MARGEM ESQUERDA DO RIO PIABANHA, NA AVENIDA JORGE LUIZ DOS SANTOS ENTRE A Nº 3.866 E 3.924 NO BAIRRO ALBERTO TORRES	INEA	2.269.180,54	2.269.180,54
E-07/000.075/12	OBRAS E PROJETO EXECUTIVO PARA PREVENCAO DE CHEIAS E RECUPERACAO AMBIENTAL NOS MUNICIPIOS DA REGIAO SERRANA	INEA	3.416.235,89	3.416.235,89
E-07/000.079/11	SISTEMA DE PREVISAO DE CHUVAS PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO	INEA	599.999,98	599.999,98
E-07/000.169/11	PROGRAMA DE LIMPEZA DOS LEITOS E MARGENS DOS CORPOS HIDRICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROGRAMA RIO LIMPO	INEA	16.579.905,32	16.579.905,32
E-07/000.238/12	PROGRAMA DE MINIMIZACAO DE ENCHENTES COM APROVEITAMENTO AGRICOLA E RECUPERACAO AMBIENTAL	INEA	129.879.657,36	129.879.657,36
E-07/000.428/11	PROJETO OLIMPICO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E METEOROLOGIA	INEA	51.016,01	51.016,01
E-07/000.541/07	CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BÁCIAS DOS RIOS IGUAÇU/BOTAS E SARAPUI - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	INEA	703.829,26	703.829,26
E-07/000.542/07	CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BÁCIAS DOS RIOS IGUAÇU/BOTAS E SARAPUI - DRENAGEM URBANA	INEA	22.039,00	22.039,00
E-07/001/000010/2014	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL DE ÁREAS URBANAS SITUADAS NAS MARGENS DO RIO PARAÍBA DO SUL, TRECHO DE VOLTA REDONDA - RJ	INEA	178.051,25	178.051,25
				153.699.914,61
24043979				
E-07/001/000408/2015	PROJETO CIDADE SUSTENTÁVEL - RECUPERAÇÃO E SUSTENTABILIZAÇÃO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	INEA	11.974.793,98	11.574.793,98
				11.574.793,98
24045452				
E-07/000.481/12	NOVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E DE SISTEMAS DE INFORMACOES DO INEA	SEA/UPSAM	188.346,92	188.346,92
E-07/001/000298/2015	NOVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO INEA - FASE II	INEA	49.547,37	49.547,37
				237.894,29

ANEXO VI

Relatório Gerencial Fecam - Siafe-Rio

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Mês: Dezembro/2018

Situação: FECHADO

Emissão: 17/06/19

Ref. Art. 263 da Constituição Estadual

FECAM

RECEITA PATRIMONIAL		R\$	R\$	R\$	z
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		(A)	(B)	(C)	(B/A)
SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA (B-A)	ARRECADADA/ PREVISTA
1345032101	RECURSOS HÍDRICOS	12.100.000,00	11.257.087,60	-842.912,40	93,03
1344021101	RECURSOS MINERAIS	2.000.000,00	1.868.678,62	-131.321,38	93,43
1390001103	ROYALTIES - ATÉ 5%	850.626.052,76	1.136.501.273,21	285.875.220,45	133,61
1390001105	ROYALTIES - EXCEDENTES A 5%	615.970.589,32	843.622.119,82	227.651.529,30	136,36
1390001106	ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	3.208.553.147,32	1.756.074.906,05	-1.452.478.241,87	54,73
1390001107	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	10.068.287,25	9.629.337,80	-438.949,45	95,64
3345032101	DEDUÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	-5.266.800,00	-5.367.394,74	-101.194,74	101,92
3390001104	ROYALTIES PETRÓLEO - TRANSF. MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-212.656.513,19	-284.178.886,89	-71.522.373,70	133,63
BASE DE CÁLCULO - (I)		4.481.394.764,66	3.469.406.521,47	-1.011.988.243,19	77,42
DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (II) = (I) * 30%		1.344.418.429,40	1.040.821.956,44	-303.596.472,96	77,42
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (III) = (I - II)		3.136.976.335,26	2.428.584.565,03	-708.391.770,23	77,42

VALOR A SER APLICADO NO FECAM - RECEITAS PÓS-SAL (5% DA BASE DE CÁLCULO DO FECAM - (III) = (I - II)) TOTAL COLUMA (B) x 5% (IV) 121.429.228,25

SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA	ARRECADADA/ PREVISTA
		(D)	(E)	(E - D)	E/D
1390001108	Cota-Parte da Comp. Financ. dos Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	1.579.734.097,37	1.272.748.840,17	-306.985.257,80	80,57
1390001110	Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	1.143.345.381,28	952.969.654,62	-190.375.726,66	83,31
1390001111	Cota-Parte Participação Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97 - PRÉ-SAL	5.930.815.158,29	7.368.256.106,70	1.437.440.948,41	124,24
3390001103	Royalties Petróleo - Transf. Municípios - PRÉ SAL	-334.333.524,49	-318.187.210,04	76.746.314,45	80,57
BASE DE CÁLCULO - (V)		8.259.561.113,05	9.275.787.391,45	1.016.226.278,40	112,30
DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (VI) = (V) * 30%		2.477.868.333,92	2.782.736.217,43	304.867.883,52	112,30
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (VII) = (V - VI)		5.781.692.779,14	6.493.051.174,01	711.358.394,88	112,30

VALOR A SER APLICADO NO FECAM - RECEITAS PRÉ-SAL (5% DA BASE DE CÁLCULO DO FECAM - (VII) = (V - VI)) TOTAL COLUMA (E) x 5% (VIII) 324.652.558,70

VALOR TOTAL A SER APLICADO NO FECAM (IX) = (IV + VIII) 446.081.786,95

VALORES APLICADOS NO FECAM POR FONTE DE RECURSOS		DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
(+) FONTE 101	U.O. 24040 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental	543.658,00	524.658,00	0,00	0,00	0,00
(+) FONTE 104	U.O. 24040 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental	431.831.889,33	431.162.070,68	465.150.905,06	465.150.905,06	81.131.913,04
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS		3.127.286,16	3.127.286,16	3.127.286,16	3.127.286,16	3.127.286,16
VALOR TOTAL DESTINADO A APLICAÇÃO NO FECAM (X)		489.314.261,77	488.559.442,52	462.023.618,90	462.023.618,90	78.004.626,88

EXECUÇÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO AO MÍNIMO A SER APLICADO (X - IX) 103,57 103,57 17,49

Excesso de aplicação - valor aplicado no FECAM, ACIMA da meta estipulada (X - IX) 15.941.831,95 15.941.831,95 0,00

Diferença - valor restante a ser aplicado no FECAM para obtenção do Índice (IX - X) 0,00 0,00 368.077.160,07

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ